



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Secretaria de Estado da Educação

Comissão do Concurso Público para a Secretaria da Educação

EDITAL N.º 02/2017/SEAD/SEE
RETIFICAÇÃO

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e a Secretaria de Estado da Administração da Paraíba, no uso de suas competências e atribuições, amparadas no disposto na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, por meio da Comissão do Concurso Público, constituída pelo Ato Governamental n.º 2.454 de 21/09/2017, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 22 de setembro de 2017, e considerando os termos elencados no contrato firmado com o Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, tornam público o presente Edital de RETIFICAÇÃO do Concurso de Provas Objetiva e Títulos, para o ingresso no Cargo de Professor de Educação Básica 3, da Carreira do Magistério Estadual, para o âmbito da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, considerando o disposto na Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, alterações posteriores e pelas normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme segue:

DAS RETIFICAÇÕES

1. Terá isenção da taxa de inscrição neste Concurso Público às doadoras regulares de leite materno em cumprimento à Lei Estadual nº 8.483 de 09/01/2008, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 /01/2008, que:

a) seja ou tenha sido doadora de leite materno a no máximo, um ano atrás, considerando a data de publicação do Edital 01/2017, de abertura das inscrições, Publicado no Diário Oficial do Estado de 05/10/2017, normativo do referido concurso e em conformidade com o que determina a Lei específica;

b) tiver sido doadora por um período mínimo de 4 (quatro) meses e ter feito, no mínimo, uma doação a cada semana.

2. Ficam, os doadores de medula óssea, isentos do pagamento da taxa de inscrição em cumprimento a Lei Estadual nº 8.819 de 12 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 14/12/2009, que:

a) Seja doador de medula óssea promovido a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela união, pelo Estado ou por Município;

b) Que comprove a qualidade de doador de medula óssea através de apresentação de documento expedido pela entidade coletora que deverá ser juntado no ato da inscrição.

3. Os candidatos devem seguir os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico www.ibade.org.br, impreterivelmente, das 10h do primeiro dia até as 17h do último dia indicados para solicitação de isenção, conforme Cronograma Previsto – ANEXO II, observando o Horário do Estado da Paraíba;

b) preencher a ficha de solicitação de isenção do valor da inscrição on-line;

c) imprimir e assinar a ficha devidamente preenchida;

d) anexar cópia autenticada em cartório do documento de Identidade;

e) anexar cópia autenticada da carteira, certidão ou certificado de doador de leite materno, expedida por órgão estadual competente comprovando a doação de leite materno, conforme item 1.1, deste Edital de Retificação ou anexar cópia autenticada em cartório de documento expedido pela entidade coletora da medula óssea; e

f) a documentação indicada nas alíneas “a” a “e” acima citadas deverá ser entregue pessoalmente ou por seu representante legal, portando procuração simples, no Posto de Atendimento – ANEXO III do Edital 01/2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/10/2017, observando o horário de atendimento ou enviar via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para o IBADE – CONCURSO PÚBLICO

EDUCAÇÃO/PB - Caixa Postal nº 105.737 – CEP: 24.210-970 – Niterói/RJ, devendo ser notificado seu envio ao IBADE, por meio de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

4. Fica retificado no item 2 o subitem 2.5.1 que terá a seguinte redação:

a) Possuir os pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo constante no ANEXO I, deste Edital, com comprovação mediante apresentação de original e cópia xerográfica do diploma ou certificado de licenciatura plena na disciplina para a qual se inscreveu e do registro no Conselho de Classe para os professores de Educação Física.

b) Ficam retificados no ANEXO I, os requisitos para as disciplinas de Educação Física e Sociologia.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 | | | | | | |
|---|-------------------|--|------------------------|-----------------------------|------------------------------|--------------------|
| CARGA HORÁRIA: A Jornada de Trabalho obedecerá às prerrogativas amparadas do artigo 15 da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, alterada pela Lei n.º 8.718, de 06 de dezembro de 2008, que estabelece que a jornada básica de trabalho de 30 (trinta) horas semanais | | | | | | |
| VENCIMENTO: R\$ 1.896,51 (hum mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos) | | | | | | |
| REQUISITOS: ¹ Somente serão aceitos diplomas de Licenciatura Plena com nomenclaturas diferentes das estabelecidas nos requisitos, quando compatíveis com o cargo e a disciplina para o qual o candidato se inscreveu, e que estejam de acordo com o que está estabelecido nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE/CP nº 01/2002 e 02/2002 e nos casos específicos de direito adquirido, conforme prevê a Constituição Federal, Art. 5º, inciso XXXVI. | | | | | | |
| CÓD | DISCIPLINA | REQUISITO ¹ | GRE² | VAGAS AC³ | VAGAS PCD⁴ | TOTAL VAGAS |
| P03 | Educação Física | Licenciatura Plena em Educação Física com Registro no Conselho Regional de Educação Física | 1ª GRE | 19 | 1 | 20 |
| | | | 3ª GRE | 19 | 1 | 20 |
| P12 | Sociologia | Licenciatura Plena em Sociologia ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais | 1ª GRE | 9 | 1 | 10 |
| | | | 2ª GRE | 5 | - | 5 |
| | | | 3ª GRE | 5 | - | 5 |

c) Ficam retificados os municípios da 1ª GRE e da 9ª GRE.

²Abaixo os municípios que compõem cada GRE - Gerência Regional de Educação.

| GRE | MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM AS GRES |
|---------------|--|
| 1ª GRE | Alhandra, Bayeux, Caaporã, Cabedelo, Conde, Cruz do Espírito Santo, João Pessoa, Lucena, Mari, Pitimbu, Riachão do Poço, Santa Rita, Sapé e Sobrado. |
| 9ª GRE | Bernardino Batista, Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Carrapateira, Joca Claudino, Monte Horebe, Poço Dantas, Poço de José de Moura, Santa Helena, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Triunfo e Uiraúna. |

d) Em virtude das retificações, altera-se o ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO.

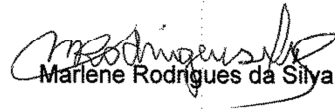
| EVENTOS | DATAS PREVISTAS |
|--|------------------------|
| Período de inscrições pela <i>Internet</i> | 05/10 a 12/11/2017 |
| Solicitação de isenção do valor da inscrição - somente para doadores de leite materno e medula óssea | 23/10 a 27/10/2017 |
| Divulgação das isenções deferidas e indeferidas (todos os casos) | 01/11/2017 |
| Recurso contra o indeferimento da isenção (todos os casos) | 03/11 e 06/11/2017 |
| Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção (todos os casos) | 09/11/2017 |
| Último dia para pagamento do boleto bancário | 13/11/2017 |

Demais datas permanecem inalteradas.

e) Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Edital 01/2017/SEAD/SEE – Abertura das Inscrições, publicado do Diário Oficial do Estado de 05/10/2017.

João Pessoa, 18 de outubro de 2017.

Comissão do Concurso Público




Marlene Rodrigues da Silva – ESPEP – Presidente



Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha – SEAD



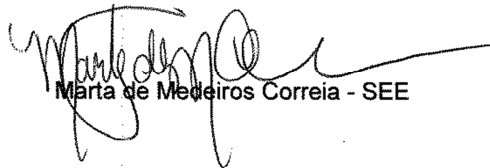
Vera Lúcia Alencar de Lira – SEAD



Lara Andrade de Lima – SEE



Valmir Herbert Barbosa Gomes – SEE



Marta de Medeiros Correia - SEE



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Secretaria de Estado da Educação

Comissão do Concurso Público para a Secretaria da Educação

EDITAL N.º 01/2017/SEAD/SEE
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e a Secretaria de Estado da Administração da Paraíba, no uso de suas competências e atribuições, amparadas no disposto na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, por meio da Comissão do Concurso Público, constituída pelo Ato Governamental n.º 2.454 de 21/09/2017, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 22 de setembro de 2017, e considerando os termos elencados no contrato firmado com o Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, tornam público o presente Edital de Concurso de Provas Objetiva e Títulos, para o ingresso no Cargo de Professor de Educação Básica 3, da Carreira do Magistério Estadual, para o âmbito da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, considerando o disposto na Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, alterações posteriores e pelas normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE.
- 1.2.** A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.3.** O prazo de validade do presente Concurso Público é de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 1.4.** As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no Item 4.
- 1.5.** Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.ibade.org.br.
- 1.6.** Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado e nos sites www.ibade.org.br e <http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao>.
- 1.7.** O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público nos sites citados no subitem 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.
- 1.8.** Os conteúdos programáticos para todos os cargos estarão disponíveis no **ANEXO IV**.
- 1.9.** O Concurso destina-se a selecionar candidatos para provimentos de vagas no cargo de Professor de Educação Básica 3, para lotação, exclusivamente, na Secretaria de Estado de Educação da Paraíba, com vistas à atuação em regência de classe, em vagas existentes no Estado da Paraíba.
- 1.9.1.** O Regime Jurídico será estatutário, de acordo com as normas estabelecidas no Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba, a saber, Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.
- 1.10.** Os cargos, disciplinas, jornada de trabalho semanal, quantitativo de vagas, requisitos, vencimento e grupo de Municípios que compõe cada Gerência Regional de Educação - GRE são os indicados no **ANEXO I**.

1.11. As atribuições básicas dos cargos de Professor de Educação Básica 3 são: Atividades de Regência no Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio e suas modalidades.

1.12. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.ibade.org.br para consulta e impressão.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. São requisitos básicos para a investidura no cargo, que serão averiguados no ato da posse:

2.1.1. ser aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas neste Concurso Público;

2.1.2. ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13, do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

2.1.3. gozar dos direitos políticos;

2.1.4. estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovadamente;

2.1.5. possuir os pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo constante no **ANEXO I**, deste Edital, com comprovação mediante apresentação de original e cópia xerográfica de diploma ou certificado de licenciatura plena na disciplina para a qual se inscreveu;

2.1.6. ter idade mínima de 18 anos, na data da posse;

2.1.7. ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo público, comprovada pela Junta Médica do Estado da Paraíba e aptidão mental comprovada por um profissional em Psiquiatria;

2.1.8. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, comprovadamente;

2.1.9. apresentar original e cópia xerográfica do RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante da última votação;

2.1.10. apresentar declaração de bens com dados até a data da posse;

2.1.11. apresentar Comprovante de Situação Cadastral no CPF regular, junto ao Ministério da Fazenda;

2.1.12. apresentar comprovante de residência atualizado (dos últimos três meses considerando a data da posse);

2.1.13. Apresentar Certidão Negativa dos setores de distribuição dos Fóruns Criminais da Justiça Federal, Estadual e Militar, dos lugares em que tenha residido ou reside nos últimos 5 (cinco) anos;

2.1.14. Apresentar Auto Declaração na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar em qualquer função pública, ou, em caso contrário, na qual conste notícia clara e específica da ocorrência e os esclarecimentos pertinentes.

2.2. O candidato, se aprovado e classificado, por ocasião da nomeação, deverá provar que possui todas as condições para a investidura no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS FASES

3.1. O presente Concurso Público será composto das seguintes fases:

1ª Fase: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;

2ª Fase: Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório.

3.2. Ao final de cada fase, o resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado, sites www.ibade.org.br e <http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao>.

3.3. A Prova Objetiva e a Prova de Títulos serão realizadas nos municípios sede de Cada Gerência Regional de Educação (1ª GRE – João Pessoa/PB; 2ª GRE – Guarabira/PB; 3ª GRE – Campina Grande; 4ª GRE – Cuité/PB; 5ª GRE – Monteiro/PB; 6ª GRE – Patos/PB; 7ª GRE – Itaporanga/PB; 8ª GRE – Catolé do Rocha/PB; 9ª GRE – Cajazeiras/PB; 10ª GRE – Sousa; 11ª GRE – Princesa Isabel/PB; 12ª GRE – Itabaiana/PB; 13ª GRE – Pombal/PB; 14ª GRE – Mamanguape/PB).

3.3.1. O candidato realizará as Provas Objetiva e Títulos no município sede da GRE da vaga/GRE escolhida, não podendo realizar as provas em local diverso.

3.3.1.1. Caso o quantitativo de candidato inscrito seja superior ao do quantitativo de lugares para alocar dentro do município sede de cada Gerência Regional de Educação, as provas poderão ser realizadas em outros municípios, considerando o grupo de municípios que compõe cada Gerência Regional de Educação, a critério do IBADE e da Secretaria de Estado de Educação da Paraíba, sendo os custos com deslocamento de responsabilidade do candidato.

3.3.1.1.1. Caso ocorra mudança na localidade/cidade de realização da prova, o candidato será informado na convocação para a fase e/ou no ato da impressão do COCP (Comunicado Oficial de Convocação para Prova Objetiva), que será disponibilizado no site www.ibade.org.br na data prevista no Cronograma Previsto **ANEXO II.**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

4.1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.

4.2. A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas pela *Internet*: no site www.ibade.org.br ou no Posto de Atendimento definido no **ANEXO III**, conforme explicitado no subitem 4.8, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II.**

4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo/disciplina/gerência. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

4.4.1. O candidato somente terá confirmada a inscrição para um único cargo/disciplina/vaga/GRE, considerando a última inscrição paga ou isenta.

4.4.1.1. Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

4.4.1.2. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais inscrições pagas ou isentas automaticamente canceladas, não havendo ressarcimento do valor pago, referente às inscrições canceladas.

4.4.1.3. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá a isenção cancelada.

4.5. O valor da inscrição será de **R\$ 82,00** (oitenta e dois reais).

4.5.1. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou localidade de vaga oferecida ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

4.6. Não será concedida isenção total ou parcial do valor da inscrição, ressalvado o caso dos doadores de sangue na rede hospitalar pública, ou conveniada ao Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado da Paraíba, nos termos da Lei Estadual da Paraíba n.º 7.716, de 28 de dezembro de 2004, conforme procedimentos descritos a seguir.

4.6.1. Para a comprovação da situação referida no subitem 4.6 é necessário o envio ou entrega dos documentos e observar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico www.ibade.org.br, impreterivelmente, das 10h do primeiro dia até as 17h do último dia indicados para solicitação de isenção, conforme Cronograma Previsto – **ANEXO II**, observando o Horário do Estado da Paraíba;
- b) preencher a ficha de solicitação de isenção do valor da inscrição on-line;
- c) imprimir e assinar a ficha devidamente preenchida;
- d) anexar cópia autenticada em cartório do documento de Identidade;
- e) anexar cópia autenticada em cartório da carteira de doador de sangue expedida por Órgão Estadual conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS);
- f) anexar declaração original ou cópia autenticada em cartório com a comprovação de no mínimo 3 (três) doações à rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS, nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital; e
- g) a documentação indicada nas alíneas “a” a “f” acima citadas deverá ser entregue pessoalmente ou por seu representante legal, portando procuração simples, no Posto de Atendimento – **ANEXO III**, observando o horário de atendimento ou enviar via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para o IBADE – CONCURSO PÚBLICO EDUCAÇÃO/PB - Caixa Postal nº 105.737 – CEP: 24.210-970 – Niterói/RJ, devendo ser notificado seu envio ao IBADE, por meio de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

4.6.2. A relação preliminar com as isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site www.ibade.org.br na data prevista no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

4.6.3. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias úteis para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, considerando-se o Horário do Estado da Paraíba. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.6.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção.

4.6.5. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

4.6.6. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

4.6.7. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar informação ou documentação;
- c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

4.6.8. Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação.

4.6.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

4.6.10. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação ou documentação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

4.6.11. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição dentro do prazo estabelecido para inscrição estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.6.12. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá a isenção cancelada, observada a norma contida no subitem **4.4.1**.

4.7. Da inscrição pela Internet

4.7.1. Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o site www.ibade.org.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição

pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 16 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, considerando-se o Horário do Estado da Paraíba.

4.7.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

4.7.3. Ao efetuar a inscrição via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.ibade.org.br e emitir a 2ª via do boleto bancário, que terá nova data de vencimento. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até as **15 horas do último dia de pagamento**, considerando-se o Horário do Estado da Paraíba. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

4.7.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, DOC's ou similares.

4.7.5. Caso o valor pago seja inferior ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada.

4.7.6. O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boleto pago em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.

4.7.7. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.ibade.org.br a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

4.7.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.

4.7.9. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.

4.7.10. A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.ibade.org.br nos últimos dias de inscrição.

4.7.11. O IBADE ou o Governo do Estado da Paraíba não serão responsáveis por problemas na inscrição ou emissão de boletos via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.8. Da inscrição no Posto de Atendimento

4.8.1. Para os candidatos que não têm acesso à *internet*, será disponibilizado, no Posto de Atendimento - **ANEXO III**, microcomputador para viabilizar a realização da inscrição.

4.8.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição para o candidato.

4.8.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no subitem **4.7**.

4.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no **item 4** deste Edital.

4.10. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IBADE do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou que preencher com dados de terceiros.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada disciplina/gerência as pessoas com deficiência, as quais estão inseridas no quadro do Anexo I, de acordo com o previsto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Estadual n.º 5.556, de 14 de janeiro de 1992 e demais legislações pertinentes.

5.1.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

5.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

5.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

5.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

5.5. Os candidatos que se declararem como pessoa com deficiência, se aprovados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital, serão convocados para submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional da Junta Médica do Estado da Paraíba, formada por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações.

5.5.1. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

5.5.2. A entrega do laudo médico previsto no subitem **5.5.1** não afasta a obrigatoriedade do envio do referido laudo na inscrição do candidato, conforme disposto no subitem **6.3**.

5.6. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, ou se o candidato não comparecer à Perícia Médica na data, local e horário determinados na convocação, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.7. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.8. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

6.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

6.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via *Internet* deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, entregar ou enviar cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, expedido no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias

antes do término das inscrições, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, no Posto de Atendimento **ANEXO III** ou via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), para o IBADE – CONCURSO PÚBLICO EDUCAÇÃO/PB, Caixa Postal nº 105.737 – CEP: 24.210-970 – Niterói/RJ, devendo ser notificado seu envio ao IBADE, por meio de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

6.3.1. Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá enviar a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, original ou cópia autenticada em cartório, juntamente com o laudo médico, conforme disposto no subitem **6.3** deste Edital e previsto no § 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.3.1.1. A realização das provas com tempo adicional solicitado pelo candidato, conforme disposto no subitem acima, ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3.2. O laudo médico apresentado terá validade somente para o presente Certame e não será devolvido.

6.4. O candidato que necessita de utilização de aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial, nos termos do **item 7** deste Edital, para que possa utilizá-lo durante a realização da prova, a fim de que não incorra na proibição prevista no subitem **8.17.2.1** deste Edital.

6.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem **6.2**, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

6.6. O envio do laudo médico previsto no subitem **6.3** não afasta a obrigatoriedade de apresentação do referido laudo quando da realização da perícia médica, conforme disposto no subitem **5.5.1**.

6.7. A relação das pessoas que se declararam com deficiência estará disponível no site www.ibade.org.br, na data indicada no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

6.7.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência nas datas indicadas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, das 08h do primeiro dia até as 18h do último dia, observado o Horário do Estado da Paraíba.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato, que se declarou com deficiência ou não, deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

7.1.1. O candidato deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, entregar no Posto de Atendimento **ANEXO III** ou enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, que ateste a necessidade de condição especial, via SEDEX ou carta registrada com AR (Aviso de Recebimento), para o IBADE – CONCURSO PÚBLICO EDUCAÇÃO/PB, Caixa Postal nº 105.737 – CEP: 24.210-970 – Niterói/RJ, devendo notificar o seu envio ao IBADE, por meio de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objetivo.

7.1.1.1. O candidato que deixar de enviar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.

7.1.2. Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Mais Fácil Acesso, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, Intérprete de Libras, Auxílio para Transcrição, Prova em Braille, dentre outros.

7.1.2.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

7.1.2.2. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus à prorrogação do tempo, conforme subitem **8.15**.

7.1.2.3. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

7.1.3. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

7.1.4. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, em até 2 dias úteis antes da realização das provas, requerê-las ao IBADÉ por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br.

7.1.4.1. O referido laudo ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório deverá ser entregue ao coordenador do IBADÉ no local de realização de prova.

7.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADÉ, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.2.1. A relação dos candidatos que tiverem a condição especial deferida, para a realização das provas, será divulgada no site www.ibade.org.br, na data constante no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

7.2.1.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo no Cronograma - **ANEXO II**, considerando-se o Horário do Estado da Paraíba. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS FASES

8.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação da Prova Objetiva serão divulgadas no site www.ibade.org.br, conforme data prevista indicada no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

8.1.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação da Prova de Títulos serão divulgadas no site www.ibade.org.br na data prevista e indicada no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

8.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova Objetiva (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site www.ibade.org.br.

8.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova Objetiva (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens **8.7** e **8.7.1**.

8.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens **8.1** e **8.2**.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.4. Os horários das provas referir-se-ão ao Horário do Estado da Paraíba.

8.5. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

8.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

8.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das fases, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas objetivas serão iniciadas 20 (vinte) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

8.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade (com foto):

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

8.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

8.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

8.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

8.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

8.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

8.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. **Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.**

8.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem **7.1.2.2.**

8.11. As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP (Comunicado Oficial de Convocação para Prova Objetiva). Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer fase, a critério do IBADE e da Secretaria de Estado de Educação da Paraíba, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

8.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das Fases.

8.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

8.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das provas:

a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das fases;

b) for responsável por falsa identificação pessoal;

c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;

e) deixar de assinar lista de presença;

f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;

i) não atender as determinações deste Edital;

j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;

k) não devolver o Cartão de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;

l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida *1 (uma) hora* do início da mesma;

m) for surpreendido portando celular durante a realização das provas. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;

n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADE;

o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;

p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;

q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem **8.21.3**.

8.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

8.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.

8.17.2. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.

8.17.2.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

8.17.2.1.1. Os candidatos que possuem cabelos longos deverão prendê-los, deixando as orelhas à mostra.

8.17.2.2. Quaisquer embalagens de produtos trazidos, que não sejam fabricados em materiais transparentes, para a sala estarão sujeitas à inspeção pela equipe de aplicação das provas.

8.17.3. O IBADE recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem **8.17.2.**

8.17.4. O IBADE e o Governo do Estado da Paraíba não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.18. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.19. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

8.20. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

8.21. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 3 horas e 30 minutos.

8.21.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

8.21.2. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após **1 (uma) hora**, contada do seu efetivo início.

8.21.3. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.

8.21.4. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

8.21.4.1. No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem **8.21.4**, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

8.22. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

8.23. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 8.17.**

8.24. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar e o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

8.25. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBADE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação **do boleto bancário** com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pelo IBADE. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

8.25.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBADE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

8.25.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.26. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do IBADE, no local e no dia da realização da fase, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

8.26.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

8.27. Demais informações a respeito da realização das fases constarão no respectivo Edital de Convocação e/ou COCP (Comunicado Oficial de Convocação para Prova Objetiva).

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva poderá ser realizada no turno matutino ou vespertino.

9.1.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem 9.5.

9.1.2. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

9.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

9.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

9.3.1. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBADE durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

9.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro “Exame Grafotécnico” do Cartão de Respostas.

9.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados na tabela abaixo:

| Disciplinas | Quantidade de questões | Valor da questão | Pontuação Máxima |
|-------------------------------|------------------------|------------------|------------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 2 | 20 |
| Legislação Básica em Educação | 10 | 2 | 20 |
| Conhecimentos Pedagógicos | 10 | 2 | 20 |
| Conhecimentos Específicos | 20 | 2 | 40 |
| Totais | 50 | - | 100 |

9.6. Será eliminado do Concurso Público e não figurará no resultado preliminar da Prova Objetiva, publicado no Diário Oficial do Estado e publicados nos sites www.ibade.org.br e <http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao> o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

9.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

9.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP (Comunicado Oficial de Convocação para Prova Objetiva) e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

9.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

9.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

9.10. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.ibade.org.br no 1º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 16 horas (Horário do Estado da Paraíba), conforme Cronograma Previsto – ANEXO II.

9.11. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.ibade.org.br até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva deverão entregar as cópias autenticadas em cartório de seus títulos, nos locais, dias e horários indicados na Convocação para a fase, conforme disposto no Cronograma Previsto **ANEXO II**, observado o disposto no subitem **3.3.1** deste Edital.

10.1.1. A entrega poderá ser realizada pelo candidato ou por representante.

10.2. Os títulos deverão ser entregues por meio de **cópias autenticadas em cartório, EM ENVELOPE LACRADO**, devendo o candidato colar na parte externa do mesmo a **CAPA DE IDENTIFICAÇÃO**, disponível no site www.ibade.org.br, exceto a parte do protocolo.

10.2.1. O candidato deverá anexar à frente dos documentos o **FORMULÁRIO DE TÍTULOS** (disponível no site www.ibade.org.br), **informar, para cada documento, o nº de ordem e o item a que o título se refere no quadro de pontuação** (A, B, C ou D) **e descrever** todos os documentos que estão sendo entregues.

10.2.2. CADA DOCUMENTO, dentro do envelope, deverá ser identificado pelo número de ordem e o item do quadro de pontuação (A, B, C ou D) **conforme descrito no formulário de títulos**. Modelo explicativo no **ANEXO V**.

10.2.3. Deverá também **ASSINAR A DECLARAÇÃO DE VERACIDADE** no Formulário de Títulos.

10.2.4. Não haverá conferência de títulos no momento da entrega.

10.2.4.1. Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.

10.2.4.2. Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que:

- a) não estiverem acompanhados do formulário de títulos devidamente preenchido e assinado;
- b) não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B, C ou D);
- c) não assinarem a Declaração de Veracidade, contida no Formulário de Títulos;
- d) não apresentarem a Capa de Identificação fixada na parte externa do envelope.

10.4. Não deverão, em hipótese alguma, ser enviados títulos originais, os quais não serão de responsabilidade do IBADE no caso de envio, bem como não serão pontuados. Somente serão consideradas as cópias autenticadas em cartório.

10.5. Fica reservado à Secretaria de Estado da Educação da Paraíba ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

10.6. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital de Convocação para entrega dos títulos.

10.6.1. Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC. Caso contrário, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando que o curso atende as exigências da referida habilitação. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional.

10.7. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | Valor Unitário | Quant. Máxima | Valor Máximo |
|-------------------------------|---|----------------------|---------------|--------------|
| A | Doutorado na área do cargo pretendido ou áreas afins, concluído. | 2,0 | 1 | 2,0 |
| B | Mestrado na área do cargo pretendido ou áreas afins, concluído. | 1,0 | 1 | 1,0 |
| C | Curso de Pós-Graduação – Especialização na área do cargo pretendido ou áreas afins, com no mínimo 360 horas, concluído. | 0,5 | 1 | 0,5 |
| D | Experiência Profissional | 0,5 por ano completo | - | 1,5 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | | 5,0 |

10.7.1. Os títulos somente serão aceitos quando cumpridos na grande área a que concorre.

10.8. Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o diploma.

10.8.1. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado se o curso for concluído a partir de 01/01/2015, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

10.8.2. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou Superior, conforme legislação que trata da matéria.

10.9. Os cursos de especialização *lato sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados.

10.9.1. Em caso de impossibilidade de apresentação do certificado, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração de conclusão do curso de especialização *lato sensu* se o curso for concluído a partir de 01/01/2015, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, com data de conclusão e aprovação da monografia.

10.9.2. Os cursos de especialização *lato sensu* expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou Superior, conforme legislação que trata da matéria.

10.9.3. Somente serão pontuados os cursos de especialização *lato sensu* iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício do cargo.

10.9.3.1. Em caso de impossibilidade de verificação do subitem **10.9.3.**, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando as datas de início e término dos cursos. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional. Caso contrário, os documentos NÃO serão pontuados.

10.9.4. Os cursos de especialização deverão estar acompanhados do diploma de graduação do curso exigido como requisito ao exercício do cargo, caso contrário não serão pontuados.

10.9.4.1. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.

10.10. Considera-se tempo de serviço toda atividade desenvolvida estritamente no cargo pleiteado, seguindo o padrão especificado abaixo:

| ATIVIDADE PRESTADA | COMPROVAÇÃO |
|---------------------------|--|
| Em Órgão Público | Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão público expedidor, datado e assinado, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não os especificados nesse item. As declarações devem sinalizar a atuação do profissional na docência, descrevendo o período de sua atuação (data inicial e termino da prestação da atividade) para comprovação de experiência profissional. |
| Em Empresa Privada | Cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para a entrega dos títulos. |

10.10.1. Não haverá limite para apresentação de certidões e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais

de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas e empresas privadas.

10.10.2. O candidato deverá indicar no formulário citado no subitem **10.2.1** qual o período/tempo de exercício que deverá ser considerado como requisito e o que deverá ser pontuado. A não indicação acarretará a não pontuação do título nessa especificação.

10.10.3. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados no **subitem 10.10**, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, ou como voluntário ou estagiário.

10.10.4. Quando a nomenclatura do cargo ou função exercida for diferente a do cargo pleiteado, conforme descrito neste Edital, o candidato deverá complementar as informações da experiência profissional, descritas no **subitem 10.10**, com declaração expedida por órgão competente, que comprove o tempo de experiência, contendo carimbo do CNPJ da Instituição e da chefia imediata, especificando cargo ou funções correspondentes.

10.10.5. Para pontuação será necessário: Cópia(s) autenticada(s) de comprovante de exercício profissional, exceto estágio ou trabalho voluntário, indicando cargo ou funções, devidamente especificado conforme Quadro do **subitem 10.10** deste Edital.

10.11. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

10.12. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no Diário Oficial do Estado e nos sites www.ibade.org.br e <http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao>, na data constante no Cronograma Previsto –

ANEXO II.

10.12.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota dos Títulos na data definida no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, na forma definida no Item 11 do Edital.

10.13. Demais informações a respeito da realização da fase constarão no respectivo Edital de Convocação.

10.14. O IBADE ou o Governo do Estado da Paraíba não serão responsáveis por problemas na emissão dos formulários/capa via *Internet*, motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de emissão dos mesmos, bem como por impressão incompleta dos formulários/capa.

10.15. É de responsabilidade do IBADE o recebimento dos documentos de títulos e a avaliação quanto sua legitimidade.

11. DOS RECURSOS E PEDIDO DE REVISÃO

11.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

11.2. O recurso será dirigido ao IBADE e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito preliminar oficial.

11.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no *site* www.ibade.org.br, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o Horário do Estado da Paraíba.

11.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

11.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

11.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

11.3.2. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito final oficial após o resultado dos recursos.

11.4. Será facultado ao candidato solicitar revisão dos resultados preliminares da Prova Objetiva e da Prova de Títulos.

11.4.1. Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar da fase acima citada.

11.5. Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja o mesmo objeto do pedido apontado nos subitens **11.1 e 11.4.**

11.6. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao IBADE, na data definida no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, no horário compreendido entre 08h e 18h (Horário do Estado da Paraíba), via formulário disponível no site www.ibade.org.br.

11.7. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou à Secretaria de Estado da Educação da Paraíba; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

11.8. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

11.9. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, por meio da *Internet*, no site www.ibade.org.br e afixadas no Posto de Atendimento, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – **ANEXO II.**

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. A nota final no Concurso Público será a nota final da Prova Objetiva adicionada a nota final da Prova de Títulos.

12.2. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), *sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva para o cargo*, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Pedagógicos;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

12.3. Para os cargos que possuem mais de uma GRE com opção de vaga, serão divulgadas duas listagens:

- a) Classificação por GRE e
- b) Classificação Geral do Cargo.

12.3.1. Em virtude de necessidade do preenchimento de todas as vagas oferecidas no Certame, não havendo mais candidato aprovado ou classificado por GRE – alínea “a” do subitem **12.3**, a Administração poderá convocar candidato para aquela GRE pela Classificação Geral do Cargo – alínea “b” do subitem **12.3**, obedecida rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

12.3.2. Se o candidato renunciar ao convite, ele manterá sua Classificação por GRE de sua opção, mas passará a ser o último colocado na Classificação Geral do Cargo.

12.3.3. O candidato convocado pela Classificação Geral do Cargo que apresentar Termo de Aceitação será automaticamente excluído da Classificação por GRE de sua opção.

13. DA NOMEAÇÃO E POSSE

13.1. Serão nomeados e empossados os candidatos aprovados e classificados dentro do número das vagas oferecidas por disciplina/Gerência de Educação no Concurso Público, estabelecidas neste Edital:

13.1.1. A investidura do candidato aprovado e classificado, ocupante de empregos, funções, cargos, ou mesmo aposentados no âmbito do serviço público federal, estadual e municipal, fica condicionado ao item XVI e XVII do Artº 37 da Constituição Federal bem como ao cumprimento da Emenda Constitucional nº. 20, artigo 37, parágrafo 10, de 15 de dezembro de 1998;

13.1.2. Para a posse, fica o candidato sujeito à comprovação em exame médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

13.1.3. O candidato classificado deverá apresentar comprovantes dos requisitos para a investidura no cargo, elencados **no Item 2 e ANEXO I**, do presente Edital, mediante apresentação de documentos.

13.2. Estará impedido de ser empossado o candidato que:

13.2.1. deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no **Item 2 e ANEXO I** do presente Edital;

13.2.2. tiver sido demitido a bem do Serviço Público, ou por justa causa em quaisquer esferas da Administração Pública;

13.2.3. tiver comprovada a falsidade ou adulteração da documentação apresentada.

13.3. No impedimento de posse de nomeados serão convocados candidatos da lista de aprovados, obedecendo à ordem decrescente no cargo/disciplina/gerência para a qual se inscreveram.

13.4. Remanescendo vagas na disciplina/gerência, poderão ser convocados, a critério da Secretaria da Administração, para seu preenchimento, candidatos aprovados para a disciplina/gerência, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

13.4.1. A recusa do candidato, quando convocado na forma especificada no subitem 13.4, não implica em sua eliminação da lista de classificação da disciplina/gerência para o qual concorreu.

13.4.2. As convocações para provimento das vagas serão feitas por publicação no Diário Oficial do Estado.

13.4.2.1. As designações de unidades de exercício dos candidatos convocados e nomeados serão realizadas pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

13.4.2.2. Os candidatos convocados deverão ser designados para obterem unidade de lotação e exercício, exclusivamente para um município, dentro do grupo de municípios que compõem a Gerência Regional de Educação que realizou sua inscrição.

13.4.2.3. Nas vagas oferecidas, o candidato convocado poderá ser designado para qualquer município constante da Gerência Regional de Educação, obedecendo ao disposto nos subitens **13.4.2.1 e 13.4.2.2**.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio do telefone (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br ou no Posto de Atendimento - **ANEXO III**.

14.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

14.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

14.1.3. A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

14.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todos o período de validade do mesmo.

14.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao IBADE, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro

dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

14.4. Os resultados preliminares e finais do concurso serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sites www.ibade.org.br e <http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao>.

14.5. O resultado final do Concurso Público será homologado pela Secretaria de Estado da Administração da Paraíba.

14.6. Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

14.7. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

14.8. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 14.4.

14.9. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao IBADE por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br, até a divulgação do resultado final do Certame e após junto a à SEAD/SEE, sob sua responsabilidade.

14.10. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

14.11. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Concurso Público e do IBADE e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado da Paraíba.

14.12. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no **ANEXO I** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

14.13. A Secretaria de Estado da Educação e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

14.14. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

14.15. O IBADE e a Secretaria de Estado da Administração reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

14.16. As despesas relativas à participação em todas as fases do Concurso Público correrão a expensas do próprio candidato.

14.17. Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14.19. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Quadro de Vagas;

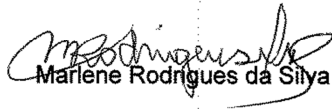
ANEXO II – Cronograma Previsto;

ANEXO III – Posto de Atendimento;

ANEXO IV – Conteúdo Programático;

ANEXO V – Modelos de Preenchimento dos Formulários da Prova de Títulos.

Comissão do Concurso Público



Marlene Rodrigues da Silva – ESPEP – Presidente



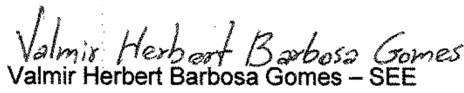
Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha – SEAD



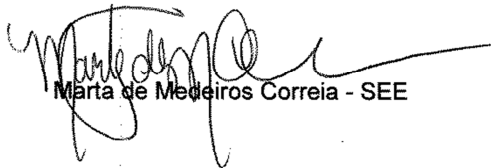
Vera Lúcia Alencar de Lira – SEAD



Lara Andrade de Lima – SEE



Valmir Herbert Barbosa Gomes – SEE



Marta de Medeiros Correia - SEE

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3

CARGA HORÁRIA: A Jornada de Trabalho obedecerá às prerrogativas amparadas do artigo 15 da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, alterada pela Lei n.º 8.718, de 06 de dezembro de 2008, que estabelece que a jornada básica de trabalho de 30 (trinta) horas semanais

VENCIMENTO: R\$ **1.896,51** (hum mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos)

REQUISITOS: ¹ Somente serão aceitos diplomas de Licenciatura Plena com nomenclaturas diferentes das estabelecidas nos requisitos, quando compatíveis com o cargo e a disciplina para o qual o candidato se inscreveu, e que estejam de acordo com o que está estabelecido nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE/CP nº 01/2002 e 02/2002 e nos casos específicos de direito adquirido, conforme prevê a Constituição Federal, Art. 5º, inciso XXXVI.

| CÓD | DISCIPLINA | REQUISITO ¹ | GRE² | VAGAS AC³ | VAGAS PCD⁴ | TOTAL VAGAS |
|------------|-------------------|---|------------------------|-----------------------------|------------------------------|--------------------|
| P01 | ARTES | Licenciatura Plena em Arte ou Educação Artística | 1ª GRE | 9 | 1 | 10 |
| | | | 3ª GRE | 9 | 1 | 10 |
| P02 | BIOLOGIA | Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | 1ª GRE | 38 | 2 | 40 |
| | | | 2ª GRE | 5 | - | 5 |
| | | | 3ª GRE | 28 | 2 | 30 |
| | | | 4ª GRE | 5 | - | 5 |
| | | | 6ª GRE | 5 | - | 5 |
| | | | 9ª GRE | 5 | - | 5 |
| | | | 10ª GRE | 5 | - | 5 |
| P03 | EDUCAÇÃO FÍSICA | Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho de Classe Específico | 1ª GRE | 19 | 1 | 20 |
| | | | 3ª GRE | 19 | 1 | 20 |
| P04 | FILOSOFIA | Licenciatura Plena em Filosofia | 1ª GRE | 14 | 1 | 15 |
| | | | 3ª GRE | 5 | - | 5 |
| P05 | FÍSICA | Licenciatura Plena em Física | 1ª GRE | 19 | 1 | 20 |
| | | | 2ª GRE | 5 | - | 5 |
| | | | 3ª GRE | 9 | 1 | 10 |
| | | | 4ª GRE | 5 | - | 5 |
| | | | 6ª GRE | 5 | - | 5 |
| | | | 9ª GRE | 5 | - | 5 |
| | | | 12ª GRE | 5 | - | 5 |
| P06 | GEOGRAFIA | Licenciatura Plena em Geografia | 1ª GRE | 38 | 2 | 40 |
| | | | 2ª GRE | 9 | 1 | 10 |
| | | | 3ª GRE | 14 | 1 | 15 |
| | | | 4ª GRE | 2 | - | 2 |
| | | | 6ª GRE | 5 | - | 5 |
| | | | 9ª GRE | 9 | 1 | 10 |
| | | | 10ª GRE | 9 | 1 | 10 |
| | | | 12ª GRE | 3 | - | 3 |
| | | | 14ª GRE | 5 | - | 5 |
| P07 | HISTÓRIA | Licenciatura Plena em História | 1ª GRE | 38 | 2 | 40 |
| | | | 2ª GRE | 9 | 1 | 10 |
| | | | 3ª GRE | 19 | 1 | 20 |
| | | | 6ª GRE | 5 | - | 5 |
| | | | 9ª GRE | 9 | 1 | 10 |
| | | | 10ª GRE | 9 | 1 | 10 |
| P08 | LÍNGUA INGLESA | Licenciatura Plena em Letras – Habilitação em Língua Inglesa | 1ª GRE | 28 | 2 | 30 |
| | | | 3ª GRE | 9 | 1 | 10 |

| | | | | | | |
|-----------------------|-------------------|--|----------------|-----------|--------------|-----------|
| P09 | LÍNGUA PORTUGUESA | Licenciatura Plena em Letras – Habilitação Em Língua Portuguesa | 1ª GRE | 57 | 3 | 60 |
| | | | 2ª GRE | 12 | 1 | 13 |
| | | | 3ª GRE | 38 | 2 | 40 |
| | | | 4ª GRE | 9 | 1 | 10 |
| | | | 5ª GRE | 9 | 1 | 10 |
| | | | 6ª GRE | 9 | 1 | 10 |
| | | | 7ª GRE | 5 | - | 5 |
| | | | 8ª GRE | 5 | - | 5 |
| | | | 9ª GRE | 9 | 1 | 10 |
| | | | 10ª GRE | 9 | 1 | 10 |
| | | | 11ª GRE | 3 | - | 3 |
| | | | 12ª GRE | 11 | 1 | 12 |
| | | | 13ª GRE | 2 | - | 2 |
| | | | 14ª GRE | 9 | 1 | 10 |
| P10 | MATEMÁTICA | Licenciatura Plena em Matemática | 1ª GRE | 57 | 3 | 60 |
| | | | 2ª GRE | 12 | 1 | 13 |
| | | | 3ª GRE | 38 | 2 | 40 |
| | | | 4ª GRE | 9 | 1 | 10 |
| | | | 5ª GRE | 9 | 1 | 10 |
| | | | 6ª GRE | 9 | 1 | 10 |
| | | | 7ª GRE | 5 | - | 5 |
| | | | 8ª GRE | 5 | - | 5 |
| | | | 9ª GRE | 9 | 1 | 10 |
| | | | 10ª GRE | 9 | 1 | 10 |
| | | | 11ª GRE | 3 | - | 3 |
| | | | 12ª GRE | 11 | 1 | 12 |
| | | | 13ª GRE | 2 | - | 2 |
| | | | 14ª GRE | 9 | 1 | 10 |
| P11 | QUÍMICA | Licenciatura Plena em Química | 1ª GRE | 33 | 2 | 35 |
| | | | 2ª GRE | 9 | 1 | 10 |
| | | | 3ª GRE | 14 | 1 | 15 |
| | | | 4ª GRE | 5 | - | 5 |
| | | | 5ª GRE | 5 | - | 5 |
| | | | 6ª GRE | 5 | - | 5 |
| | | | 7ª GRE | 5 | - | 5 |
| | | | 9ª GRE | 5 | - | 5 |
| | | | 10ª GRE | 5 | - | 5 |
| | | | 12ª GRE | 5 | - | 5 |
| P12 | SOCIOLOGIA | Licenciatura Plena em Sociologia | 1ª GRE | 9 | 1 | 10 |
| | | | 2ª GRE | 5 | - | 5 |
| | | | 3ª GRE | 5 | - | 5 |
| TOTAL DE VAGAS | | | 943 | 57 | 1.000 | |

²Abaixo os municípios que compõem cada GRE - Gerência Regional de Educação.

| GRE | MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM AS GRES |
|---------------|--|
| 1ª GRE | ALHANDRA, BAYEUX, CAAPORÃ, CABEDELLO, CONDE, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, JOÃO PESSOA, LUCENA, MARI, PITIMBU, RIACHÃO DO POÇO, SANTA RITA E SAPÉ. |
| 2ª GRE | ALAGOINHA, ARAÇAGI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, BORBOREMA, CACIMBA DE DENTRO, CAIÇARA, CASSERENGUE, CUITEGI, DONA INÊS, DUAS ESTRADAS, GUARABIRA, LOGRADOURO, MULUNGU, PILÕES, PILÕEZINHOS, PIRPIRITUBA, RIACHÃO, SERRA DA RAIZ, SERRARIA, |

| | |
|----------------|---|
| | SERTÃOZINHO, SOLÂNEA, TACIMA. |
| 3ª GRE | ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, ALCANTIL, ALGODÃO DE JANDAÍRA, ARARA, AREIA, AREIAL, AROEIRAS, ASSUNÇÃO, BARRA DE SANTANA, BARRA DE SÃO MIGUEL, BOA VISTA, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, CATURITÉ, ESPERANÇA, FAGUNDES, GADO BRAVO, ITATUBA, JUAZEIRINHO, LAGOA SECA, LIVRAMENTO, MASSARANDUBA, MATINHAS, MONTADAS, NATUBA, OLIVEDOS, POCINHOS, PUXINANÃ, QUEIMADAS, REMÍGIO, RIACHO DE SANTO ANTÔNIO, SANTA CECÍLIA, SÃO DOMINGOS DO CARIRI, SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, SERRA REDONDA, SOLEDADE, TAPEROÁ, TENÓRIO E UMBUZEIRO. |
| 4ª GRE | BARAÚNA, BARRA DE SANTA ROSA, CUBATI, CUITÉ, DAMIÃO, FREI MARTINHO, NOVA FLORESTA, NOVA PALMEIRA, PEDRA LAVRADA, PICUÍ, SÃO VICENTE DO SERIDÓ (SERIDÓ) E SOSSEGO. |
| 5ª GRE | AMPARO, CAMALAÚ, CARAÚBAS, CONGO, COXIXOLA, GURJÃO, MONTEIRO, OURO VELHO, PARARI, PRATA, SANTO ANDRÉ, SÃO JOÃO DO CARIRI, SÃO JOÃO DO TIGRE, SÃO JOÃO DOS CORDEIROS, SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, SERRA BRANCA, SUMÉ E ZABELE. |
| 6ª GRE | AREIA DE BARAUNAS, CACIMBA DE AREIA, CACIMBAS, CATINGUEIRA, DESTERRO, EMAS, JUNCO DO SERIDO, MÃE D'ÁGUA, MALTA, MATUREIA, PASSAGEM, PATOS, QUIXABA, SALGADINHO, SANTA LUZIA, SANTA TERESINHA, SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, SÃO JOSÉ DO BONFIM, SÃO JOSÉ DO SABUGI, SÃO MAMEDE, TEIXEIRA E VARZEA. |
| 7ª GRE | AGUIAR, BOA VENTURA, CONCEIÇÃO, COREMAS, CURRAL VELHO, DIAMANTE, IBIARA, IGARACY, ITAPORANGA, NOVA OLINDA, OLHO D'ÁGUA, PEDRA BRANCA, PIANCO, SANTA INÊS, SANTANA DE MANGUEIRA, SANTANA DOS GARROTES, SÃO JOSÉ DE CAIANA E SERRA GRANDE. |
| 8ª GRE | BELÉM DO BREJO DO CRUZ, BOM SUCESSO, BREJO DO CRUZ, BREJO DOS SANTOS, CATOLE DO ROCHA, JERICÓ, MATO GROSSO, RIACHO DOS CAVALOS, SÃO BENTO E SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ. |
| 9ª GRE | BERNARDINO BATISTA, BOM JESUS, BONITO DE SANTA FÉ, CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, CAJAZEIRAS, CARRAPATEIRA, JOCA CLAUDINO, MONTE HOREBE, MONTE HOREBE, POÇO DE JOSÉ DE MOURA, SANTA HELENA, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E UIRAÚNA. |
| 10ª GRE | APARECIDA, LASTRO, MARIZÓPOLIS, NAZAREZINHO, SANTA CRUZ, SÃO FRANCISCO, SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, SOUSA E VIEIRÓPOLIS. |
| 11ª GRE | ÁGUA BRANCA, IMACULADA, JURU, MANAÍRA, PRINCESA ISABEL, SÃO JOSÉ DE PRINCESA E TAVARES. |
| 12ª GRE | CALDAS BRANDÃO, GURINHÉM, INGÁ, ITABAIANA, JUAREZ TÁVORA, JURUPIRANGA, MOGEIRO, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIACHÃO DO BACAMARTE, SALGADO DE SÃO FELIX, SÃO JOSÉ DOS RAMOS E SÃO MIGUEL DE TAIPU. |
| 13ª GRE | CAJAZEIRINHAS, CONDADO, LAGOA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTINHO, SÃO DOMINGOS DE POMBAL E VISTA SERRANA. |
| 14ª GRE | BAÍA DA TRAIÇÃO, CAPIM, CUITÉ DE MAMANGUAPE, CURRAL DE CIMA, ITAPOROROCA, JACARAÚ, LAGOA DE DENTRO, MAMANGUAPE, MARCAÇÃO, MATARACA, PEDRO RÉGIS E RIO TINTO. |

Legendas: ³ AC= ampla concorrência / ⁴ PCD= pessoa com deficiência

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

| EVENTOS | DATAS PREVISTAS |
|--|--------------------|
| Período de inscrições pela <i>Internet</i> | 05/10 a 05/11/2017 |
| Solicitação de isenção do valor da inscrição | 09/10 a 13/10/2017 |
| Divulgação das isenções deferidas e indeferidas | 25/10/2017 |
| Recurso contra o indeferimento da isenção | 26/10 e 27/10/2017 |
| Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção | 01/11/2017 |
| Último dia para pagamento do boleto bancário | 06/11/2017 |
| <ul style="list-style-type: none"> • Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos • Divulgação dos candidatos que se declararam na condição de Pessoa com Deficiência – PCD • Divulgação preliminar das inscrições | 14/11/2017 |
| <ul style="list-style-type: none"> • Prazo para interpor recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam na condição de Pessoa com Deficiência – PCD • Recursos contra o resultado das inscrições preliminares | 16/11 e 17/11/2017 |
| <ul style="list-style-type: none"> • Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam na condição de Pessoa com Deficiência – PCD • Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares • Divulgação da homologação das inscrições • Divulgação dos locais de realização da Prova Objetiva | 28/11/2017 |
| Realização da Prova Objetiva | 03/12/2017 |
| Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 16 horas) | 04/12/2017 |
| Prazo para interpor recursos contra o gabarito da Prova Objetiva | 05/12 a 06/12/2017 |
| <ul style="list-style-type: none"> • Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva • Divulgação do gabarito oficial final da Prova Objetiva • Resultado preliminar da Prova Objetiva | 15/12/2017 |
| Pedido de revisão do resultado preliminar da Prova Objetiva | 18/12 e 19/12/2017 |
| <ul style="list-style-type: none"> • Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva • Resultado final da Prova Objetiva • Convocação para a Prova de Títulos | 22/12/2017 |
| Entrega dos Títulos | 27/12 e 28/12/2017 |
| Resultado preliminar da Prova de Títulos | 17/01/2018 |
| Prazo para solicitar revisão do resultado preliminar da Prova de Títulos | 18/01 e 19/01/2018 |
| <ul style="list-style-type: none"> • Divulgação das respostas aos pedidos de revisão do resultado preliminar da Prova de Títulos • Divulgação do resultado final da Prova de Títulos • Resultado final do Certame | 26/01/2018 |

ANEXO III - POSTO DE ATENDIMENTO

| LOCAL | FUNCIONAMENTO |
|--|---|
| Escola Estadual Liceu Paraibano Endereço: Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro – João Pessoa / PB | Segunda a sexta-feira (exceto feriados) Das 9h às 12h – 13h às 17h |

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Emprego dos sinais de Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras. Redação de correspondências oficiais. Coexistência das regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico. Reescritura de frase. Função social da linguagem. Relação entre a linguagem verbal e as outras linguagens. Variação linguística. Mecanismos de organização textual: coesão e coerência. Semântica. Figuras de linguagem.

LEGISLAÇÃO BÁSICA EM EDUCAÇÃO:

Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional atualizada, LDB, Lei nº 9.394/1996. Lei nº 10.639/2003 - Cultura Afro – Brasileira. PROVA BRASIL. FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica). IDEB (Índice de Desenvolvimento Educacional). ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio). Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Médio. Orientações Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

Gestão Escolar. Conselho Escolar. Conselho de Classe. Projeto Político-Pedagógico da Escola. Planejamento e Plano Escolar/Ensino. Formação Continuada. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. Educação e Sociedade. O Papel da Didática na formação do Professor: saberes e competências. Tendências pedagógicas e as abordagens de ensino. Currículo escolar e a construção do conhecimento. Interdisciplinaridade no ensino. Questões atuais de seleção e organização do conhecimento escolar. Métodos de ensino: enfoque teórico e metodológico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 – ARTES

Cultura local. Manifestações Folclóricas no Brasil. Base Nacional Comum Curricular do Ensino Básico em Artes. Objetivos do ensino da Arte na Educação. Patrimônio Artístico Cultural material e imaterial. Interdisciplinaridade no ensino da arte. Interculturalidade. Arte e sociedade. Produção e fruição de bens culturais. Integração das Linguagens Artísticas. Arte-Educação. Metodologia do ensino de artes. O ensino da arte no Brasil. Proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. Artes Visuais: História das Artes Visuais. Movimentos artísticos. Artes Visuais no Brasil. Criatividade: conceito, processo e produto. Percepção. Análise

do conteúdo expressivo na obra de arte. Elementos formais da Linguagem visual e suas relações: cor, linha, forma, superfície, volume, espaço, composição, equilíbrio, dimensão, proporção, claro-escuro, peso, movimento, textura. Teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão. Técnicas e materiais. A obra de arte e sua recepção. Narrativa visual e comunicação na contemporaneidade. Cultura Visual. O Audiovisual na Educação. A Imagem na sala de aula. Tecnologias digitais como instrumento de representação. Projetos e pesquisas em Arte. Princípios básicos do Design. Artes Cênicas: História das Artes Cênicas. Teatro no Brasil. Gênero Dramático. Papel das artes cênicas no processo educacional. Teoria teatral. A prática do teatro na escola. Improvisação e jogos teatrais na sala de aula. Multiculturalismo no teatro. Ação dramática e processo de socialização. Práticas de encenação. Recepção teatral. Teatro de bonecos e de sombras. Abordagens metodológicas do ensino de teatro na escola. Criação cênica. Caracterização e construção do personagem. Métodos e técnicas de interpretação. Projeto e pesquisas em Artes Cênicas. O emprego de tecnologias na encenação teatral. Oralidade e expressão corporal. Elementos cênicos. Educação Musical: História da música universal. Cultura musical brasileira. Gêneros musicais. Teoria musical. Elementos estruturais da linguagem musical, som, tempo, ruído, intensidade, densidade, timbre, altura, duração, ritmo, pulsação, cor, dinâmica, andamento, melodia, harmonia, escala. Tendências educacionais quanto ao ensino da música na escola. Visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Composição musical. Voz, corpo e ferramentas sonoras. Musicalização. Instrumentos musicais. Experimentação e criação musical. Sonoplastia. Percepção, fruição e análise musical. Pesquisa e projeto em Educação Musical. Dança: História mundial da dança. Gêneros da dança. Função da dança na escola. Metodologia do ensino da dança. Estrutura e funcionamento do corpo e do movimento para a dança. As danças como manifestações culturais. Danças do repertório regional e nacional. Fatores do movimento: tempo, espaço, fluência, peso. Elementos formais e estruturantes da dança. Linguagem não verbal. Percepção e fruição. Coreografia e performance. Comunicação e expressão. Pesquisa e projeto em dança. Dança e tecnologia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 – BIOLOGIA

Introdução ao estudo de biologia: importância e características dos seres vivos. Bioquímica: a química dos seres vivos – Água e sais minerais; carboidratos; lipídeos; proteínas e enzimas; ácidos nucléicos e vitaminas. Citologia: a célula e seus aspectos gerais e métodos de estudo; anatomia, morfologia e fisiologia das estruturas celulares e divisão celular. Embriologia: tipos de ovo e de segmentação; características e fases de desenvolvimento embrionário; origem e destino dos folhetos embrionários. Histologia: origem, características e classificação dos tecidos animais e vegetais. Biodiversidade: os sistemas de classificação dos seres vivos e regras de nomenclatura. Os vírus: características, estrutura química, reprodução e virose. Os Reinos de seres vivos: características; organização; diversidade; anatomia; fisiologia; reprodução; importância. Genética: conceitos básicos; leis de Mendel; polialelia, herança do sexo; interação gênica; probabilidade; mapeamento genético e ligação gênica. Evolução: a história dos seres vivos; as teorias evolucionistas; seleção natural e variedade genética; genética das populações e especiação; evidências da evolução e métodos de estudo. Ecologia: importância do estudo da ecologia; cadeias e teias alimentares; relações entre os seres vivos; as populações naturais; sucessões ecológicas; a biosfera e suas subdivisões; biomas brasileiros; desequilíbrios ambientais e conservação ambiental.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 – EDUCAÇÃO FÍSICA

Bases Anatômicas e Fisiológicas do Movimento Humano. Características e necessidades básicas da criança e do adolescente. Pressupostos filosóficos e psicossociais da Educação Física Escolar. Estruturas e funções psicomotoras. Crescimento e Desenvolvimento. Desenvolvimento Motor. Proposições conceituais e didático-pedagógicas da Educação Física escolar e suas abordagens metodológicas. Objetivos e conteúdos da Educação Física escolar. Educação Física numa perspectiva inclusiva. Medida e Avaliação em Educação Física.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 – FILOSOFIA

Filosofia: mito e filosofia. Filosofia na antiga Grécia. O pensamento político moderno: Hobbes, Locke, Rousseau, Hegel e Marx. Idealismo e materialismo dialético. Filosofia contemporânea. Estado, socialismo, democracia, autoritarismo e cidadania, moral. A indústria cultural e a cultura de massa. A ideologia: sentidos e funções; a ideologia e a cultura. O método científico, o senso comum e a filosofia. Ética e política: concepções, liberalismo e neoliberalismo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 – FÍSICA

Mecânica: grandezas físicas (escalar e vetorial), conceitos físicos fundamentais, noção de velocidade e aceleração, Leis de Newton e suas aplicações, impulso e quantidade de movimento, trabalho e energia mecânica, potência, rendimento, conservação de energia, introdução à gravitação universal, leis de Kepler. Física Térmica: A temperatura, escalas termométricas, dilatação térmica, conceitos de calor: sensível, latente e trocas de calor, equação da calorimetria, leis da termodinâmica, máquinas térmicas e aplicações. Ondulatória: Introdução ao estudo das ondas: conceito de onda, oscilador harmônico simples, características e classificação, ondas sonoras. Óptica: Conceitos fundamentais da ótica geométrica, definição de refração e leis da reflexão, formação de imagens em espelhos e lentes, ótica da visão. Eletromagnetismo: princípios fundamentais da eletrostática, conceitos e aplicações de campo e potencial elétricos, princípios da eletrodinâmica elementos do circuito elétrico, Lei de Ohm, Lei de Kirchhoff, potência elétrica, circuitos elétricos simples, corrente elétrica, resistores, capacitância introdução ao magnetismo. Física Moderna: Os primórdios da teoria quântica, a hipótese de Planck, efeito Fotoelétrico, efeito Compton, Relatividade Especial, Átomo de Bohr, Equação de Schrödinger independentemente do tempo e suas soluções. Orientações curriculares para o ensino fundamental e médio de Física.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 – GEOGRAFIA

O Espaço Geográfico: Categorias de análise; Ensino e representações; Localização e inter-relações dos fenômenos geográficos na superfície terrestre. Uma nova prática didática na construção do conhecimento geográfico (ensino fundamental). As conexões da Geografia com outras disciplinas, a Interdisciplinaridade e a Transdisciplinaridade. A linguagem cartográfica: o planeta ao alcance do estudante e aplicações do conhecimento geográfico ao cotidiano escolar. A relação Sociedade/Natureza e as dinâmicas das paisagens terrestres: biomas e domínios morfoclimáticos. Aspectos naturais: geologia, geomorfologia e pedologia. A dinâmica demográfica mundial e o patrimônio ambiental: por um conhecimento geográfico sem dramas, mas com uma interpretação pluralista do mundo e do Brasil. Uma nova Globalização ou um novo olhar geográfico sobre o Sistema Mundial? As questões ambientais e a humanidade: seus desafios e necessidades de superação. Os recursos hídricos e energéticos e a inserção do território brasileiro neste contexto. A unificação dos mercados nacionais, as tecnologias e o espaço geográfico. O processo de urbanização mundial e sua espacialização no Brasil. A indústria e seus fatores locais. A agricultura e a segurança alimentar no mundo; o agronegócio no Brasil (sua concentração/desconcentração). Geopolíticas internacionais. O sistema mundial: os EUA, a UE (União Européia) e os países que formam o BRIC (Brasil, Rússia, Índia e China); o Japão na ordem mundial; o Oriente Médio e os conflitos atuais; o sistema sul-americano; a unidade e a diversidade da África. O território brasileiro: dinâmica e estrutura da população; os usos dos recursos da natureza; as transformações do seu espaço. Regionalização do espaço brasileiro: aspectos socioeconômicos e ecológicos. A Paraíba: aspectos socioeconômicos, naturais e regionais do seu território. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais - Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 – HISTÓRIA

História Geral. As sociedades antigas orientais: Egito e Mesopotâmia – economia e sociedade. A antiguidade clássica: formação e transformação da Grécia antiga – a Grécia clássica – aspectos da cultura grega. Roma: da monarquia à república – origens e declínio – magia e religião. O Islã. O medievo: o império carolíngio.

Feudalismo: economia e sociedade – origem e desagregação. As Cruzadas. A era moderna: a expansão ultramarina e a colonização. A América pré-colombiana. Renascimento cultural. O absolutismo e o antigo regime. As revoluções inglesas. A revolução francesa. A contemporaneidade: Revolução industrial. As revoluções liberais. Os grandes conflitos mundiais. O período entre-guerras. A guerra fria. A formação e a desintegração do bloco soviético. O terceiro mundo e a dependência da América Latina. História do Brasil
Colonização portuguesa: aspectos sociais, econômicos e políticos. A escravidão indígena e africana. A vinda da família real. A Independência. Primeiro Reinado. As Regências. Segundo Reinado. Desagregação do império e movimento republicano. A república das espadas e a república dos coronéis. Tenentismo. Revolução de 1930. Era Vargas. O Estado Novo. O interregno democrático. A ditadura militar. A Nova República. O Brasil na era da globalização. História da Paraíba Colonização; Resistência Indígena; Política; Economia; Diversidade Cultural; Patrimônio Cultural e Histórico; Movimentos Sociais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 – LÍNGUA INGLESA

Leitura e interpretação de textos diversos em língua inglesa. Estratégias de leitura (skimming, scanning, pronoun reference, detailed comprehension, guessing the meaning of unknown words from the context). Falsos cognatos. Grupos nominais. Aspecto semântico contextualizado (polissemia, sinonímia, antonímia). Aspecto gramatical contextualizado. Pronomes (pessoais, demonstrativos, possessivos, interrogativos e reflexivos). Substantivos (contáveis e não contáveis). Adjetivos. Ordem dos adjetivos. Uso de so x such. Comparativos e superlativos. Artigos (uso do artigo definido e dos artigos indefinidos). Caso possessivo. Advérbios. Preposições. Conectivos. Word order. Verbos regulares e irregulares. Tempos verbais: presente simples x presente contínuo; passado simples x passado contínuo; presente perfeito simples x presente perfeito contínuo; passado perfeito simples x passado perfeito contínuo; futuro (will x going to); futuro contínuo e futuro perfeito; used to x be used to x get used to; had better x would rather; orações condicionais; verbos modais; voz passiva. QuestionTags. Discurso direto e indireto. Orações adjetivas e adverbiais. Phrasal verbs. Formação de palavras (principais prefixos e sufixos). O inglês para fins específicos / inglês instrumental (ESP). O ensino da leitura. Metodologia de ensino de Inglês. Principais métodos. O método comunicativo. (communicative approach).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 – LÍNGUA PORTUGUESA

Noções de cultura, arte e literatura. O texto literário e o não literário. Aspectos básicos do texto literário: denotação e conotação; principais recursos expressivos. Gêneros literários: lírico, narrativo/épico, dramático. Elementos estruturais da narrativa. Texto: condições de leitura e produção textual: a enunciação. Coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Tipologia textual. Modos de organização do discurso: narrativo, descritivo e dissertativo/argumentativo. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: classes de palavras. Morfologia nominal. Morfologia verbal. Morfologia pronominal. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Constituintes da oração e orações no período. Frase e discurso. Valores semântico-sintáticos dos conectivos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento da crase. Normas de pontuação. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. A heterogeneidade mostrada no discurso: negação, ambiguidade, pressuposição, aspeamento, citação, intertextualidade e polifonia. Noções de versificação: o verso, a rima e a métrica. Gêneros textuais: função social e forma composicional. Estilística: figuras e vícios de linguagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 – MATEMÁTICA

Sistemas de numeração. Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: propriedades e operações, relações de inclusão e pertinência. Problemas com MMC e MDC. Critérios de divisibilidade. Produtos notáveis. Potenciação e radiciação. Fatoração. Equações e Inequações (1º grau e 2º grau), relação entre coeficientes,

raízes e gráficos. Geometria Plana: Relação entre grandezas diretamente e inversamente proporcionais: Medidas métricas de comprimento, superfície, volume, tempo e velocidade. Triângulos, quadriláteros e polígonos em geral. Características de ângulos e diagonais de polígonos. Teorema de Tales, Semelhança de Polígonos. Relações Métricas e trigonométricas no Triângulo Retângulo e em triângulos quaisquer. Circunferências e Arcos. Relações Métricas na Circunferência e Potência de Ponto. Principais cevianas e pontos notáveis de um triângulo. Cálculo de Áreas e Perímetros de polígonos regulares e irregulares. Polígonos inscritos e circunscritos. Geometria Espacial: Geometria de Posição, Projeções ortogonais, Poliedros, Prismas, Pirâmides, Cilindros, Cones, Esferas e Troncos. Geometria Analítica: Ponto Médio, Distâncias e Baricentro. Equações de Retas (reduzida, geral e paramétrica), retas paralelas, retas perpendiculares, retas secantes, circunferências (equações e distâncias), elipse, parábola e hipérbole. Unidade monetária brasileira. Polinômios e equações polinomiais: igualdades, operações, raízes, relações entre os coeficientes e as raízes. Relações binárias e funções. Funções, equações e inequações (1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica). Propriedades dos Logaritmos. Grandezas proporcionais. Regra de três simples e regra de composta. Porcentagem. Sequências, Progressão aritmética e Progressão geométrica. Estatística: Análise de Gráficos, medidas de tendência central, dispersão, variância e desvio padrão. Sistema de Equações lineares: resolução e discussão. Matrizes e determinantes: cálculo, propriedades e aplicações. Binômio de Newton, Análise combinatória e Probabilidade. Trigonometria: Razões trigonométricas no triângulo retângulo; arcos e ângulos; circunferência trigonométrica; ângulo entre os ponteiros de um relógio; relação fundamental da trigonometria; redução ao primeiro quadrante. Matemática financeira: juros simples e juros compostos (Juros, aumentos, descontos e montante). Números Complexos: representação algébrica, trigonométrica e geométrica dos números complexos, operações com os números complexos na forma algébrica e trigonométrica, potenciação e radiação de números complexos. Raciocínio lógico. Jogos e desafios da matemática. Matemática lúdica. Metodologia de ensino de matemática.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 – QUÍMICA

Propriedades da matéria: substância, mistura, fenômeno e reação química. Estrutura atômica: modelos e configuração eletrônica. Número atômico e número de massa: isótopo, isóbaro e isótono. Partículas iônicas: cátions e ânions. Números quânticos. Classificação Periódica dos Elementos: propriedades dos elementos. Ligações químicas: iônica, covalente e metálica. Funções químicas: ácido, base, sais e óxidos. Equações Químicas: balanceamento das equações químicas. Reações químicas: classificação. Cálculos químicos: massa atômica e molecular, átomo-grama e molécula-grama, número de Avogadro, leis ponderais. Estudo dos gases: as leis e a equação geral dos gases ideais. Estudo das soluções: concentração, diluição e mistura. Propriedades coligativas: tonoscopia, ebulioscopia, crioscopia e osmoscopia. Termoquímica: entalpia, calores de formação, combustão e neutralização, energia de ligação, Lei de Hess. Cinética química: velocidade e fatores que influenciam a velocidade das reações químicas. Equilíbrio químico: teoria geral, deslocamento, equilíbrio iônico da água e produto de solubilidade. Eletroquímica: pilha e eletrólise. Reações nucleares: radiações, energia nuclear. Introdução à química orgânica: histórico e classificação das cadeias carbônicas, nomenclatura e radicais orgânicos. Isomeria: plana e espacial. Funções orgânicas: hidrocarbonetos, oxigenadas, nitrogenadas e mistas. Compostos Orgânicos naturais: petróleo, carvão mineral e hulha, lipídios, aminoácidos, enzimas e polímeros.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 – SOCIOLOGIA

Pensamento fundante da Sociologia: E. Durkheim; K. Marx e M. Weber. Cultura e identidade na teoria sociológica contemporânea. Conceitos e categorias básicas para a compreensão da vida social: sociabilidade e socialização; Processos Sociais. Estratificação e mobilidade social. Temas especiais: Cultura e Ideologia. Identidade e diversidade cultural. Fundamentos teórico-metodológicos: fato social e ação social; explicação e compreensão; positivismo e interpretação do sentido. Pensamento Sociológico Contemporâneo. Principais conceitos: sociedade e indivíduo; estrutura e função; diferenciação social; divisão social do trabalho;

estratificação social; dominação social; conflito e mudança social; educação; linguagem; cultura: valores, ideias e ideologias; instituições; comportamento; racionalidade e irracionalidade: lei e moral; carisma: tradição e modernidade; urbanização. As transformações no mundo do trabalho na sociedade capitalista. Sociedade e globalização.

ANEXO V - MODELOS DE PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS DA PROVA DE TÍTULOS



CAPA DE IDENTIFICAÇÃO

ENTREGA DE TÍTULOS

| | |
|-------------------------|-----------------|
| CONCURSO PÚBLICO | |
| CARGO | CÓDIGO DO CARGO |
| NOME DO CANDIDATO | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | DATA / / |

✂ ✂

PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS



| | | | |
|--|-----------------|---------------|---------------------|
| CONCURSO PÚBLICO | | | |
| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | | |
| NOME DO CANDIDATO | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | DATA / / | | |
| <table border="1"><tr><td style="text-align: center;">/ / / Data</td></tr><tr><td style="text-align: center;">_____ Assinatura</td></tr></table> | | / / / Data | _____ Assinatura |
| / / / Data | | | |
| _____ Assinatura | | | |



Não esquecer de autenticar

02 C

Faculdade de

Não esquecer de numerar o documento

O Diretor da Faculdade

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso De Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Física Adaptada em 10 de Agosto de 2015, confere o grau de Especialista a

brasileiro(a), natural do Estado de Rondônia, nascido(a) em 10 de Fevereiro de 1988, RG n.º

e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

01 de Outubro de 2015.

Assinatura

Assinatura

Assinatura